



**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**  
**EDITAL Nº 5, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**  
**CONCURSO PÚBLICO 1/2013 – SUDAM**

O **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, item IV do Artigo 21 do Decreto nº 6.218, de 4 de outubro de 2007 e ainda a Portaria Nº109, de 07 de Novembro de 2013, publicada no DOU de 18 de novembro de 2013, e em observância ao princípio da isonomia, motivada pela não divulgação dos cadernos de questões das provas quando do prazo para interposição dos recursos contra o gabaritos preliminares das provas objetivas do concurso público objeto do Edital nº 1, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 122, de 27 de junho de 2013, conforme especificado abaixo:

**1 DA SUSPENSÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS**

1.1 Fica suspenso, temporariamente, o resultado final dos candidatos classificados nas provas objetivas do concurso público objeto do Edital nº 4, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 220, de 12 de novembro de 2013, em virtude da reabertura do prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas.

**2 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra os gabaritos preliminares da prova objetiva, nos dias 21 e 22 de novembro de 2013, observando o horário oficial de Brasília - Distrito Federal.

2.2 O recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC- IADES), endereço Travessa Padre Eutíquio, 560, Ed. Victor Danin, Sala 308 - Centro - Belém/PA, no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesesseis) horas.

2.3 Respeitando-se os prazos indicados no subitem 2.1 acima, os recursos também poderão ser encaminhados via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso público SUDAM , Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília/DF.

2.3 Não serão acolhidos recursos sem fundamentação lógica e consistente, com argumentação idêntica a outros recursos, ou recursos intempestivos.

2.4 Não serão aceitos recursos em desacordo ao disposto no item 13 e seguintes do Edital nº 1, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 122, de 27 de junho de 2013.

**MERYAM GOMES FLEXA**  
**Substituta**